



## **Bloco de Esquerda**

### **Proposta de Aditamento**

### **PROPOSTA DE LEI N.º 226/X**

### **ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento de um artigo 138.-A à Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

#### **Artigo 138.º-A**

#### **Alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro**

O artigo 20.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 20.º

(...)

1 – (...).

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).

5 – Têm direito à bolsa de estudo prevista no número anterior os alunos do ensino superior público com uma capitação média mensal do agregado familiar igual ou inferior a 1,4 vezes a retribuição mínima mensal garantida em vigor no início do ano lectivo.

6 – (...).

7 – (...).

As Deputadas e os Deputados,